



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 509/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão do Plenário da Câmara Municipal para realização de velórios em período determinado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do Executivo Municipal apresentado no Ofício nº065/2024/GAB, aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes na Sessão Ordinária nº124 do dia 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, para realização dos velórios impossibilitados de serem realizados na Capela Mortuária durante o período de reforma da mesma, conforme exposto e comprovado documentalmente no ofício acima mencionado e documentos que o acompanham.

Art. 2º Quando coincidir o horário do velório com o da Sessão Ordinária, será transferida para o primeiro dia útil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024 e extinguindo-se automaticamente em 10 de agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de abril de 2024.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 60
No dia 11/04/2024
Páginas 10